



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 14/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022,
QUE “CRIA O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa criar o cargo de Fiscal de Posturas no município de Bom Jardim de Minas.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é criar no quadro de pessoal do município o cargo de Fiscal de Posturas.

Segundo a justificativa do projeto, a criação do cargo vem adequar a gestão municipal às normas vigentes, entre elas o Plano Diretor, o Código Municipal de Posturas, do Comércio Ambulante e as ações de Defesa Civil e vem atender a necessidade de observância destas normas, através da fiscalização do cumprimento das mesmas.

O projeto também trouxe em anexo as atribuições referentes ao cargo, bem como a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 43, parágrafo único, inciso VIII, preconiza que enquadram-se como leis complementares aquelas que criam cargos, planos de carreira, funções ou empregos públicos. Desse modo o projeto em tela atende o disposto na norma.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.


Pedro Vanderli de Rezende

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexsandro de Almeida Nardy
Presidente


José Maria de Paula
Membro

Bom Jardim de Minas, 30 de março de 2022.